PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 048 no
Livro 001/09 Folha 64 às 10:06
Mauriti (Ce), 23 de 02 de 2011

**LEI MUNICIPAL Nº 1.004, de 18 de fevereiro de 2011.**

**APROVA PROJETO "EDUCAÇÃO PARA TODOS NA EJA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto **EDUCAÇÃO PARA TODOS NO EJA**, parte integrante da presente Lei (anexo único) da Secretaria Municipal de Educação, visando regulamentar a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Município de Mauriti, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE MAURITI** a adotar as medidas administrativas necessárias ao regular funcionamento do Centro de Educação Infantil do Sítio Curtume, estando autorizado a promover as despesas necessárias previstas nas dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

Art. 3º. Fica o poder Executivo autorizado a remanejar servidores efetivos ou contratar temporariamente servidores municipais para fins de execução do **PROJETO PARA TODOS NO EJA,** levando-se em consideração ás prescrições contidas na Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 18 de fevereiro de 2011.**

**Isaac Gomes da Silva Júnior**
PREFEITO MUNICIPAL